



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2020 (DA VEREADORA LIDUINA)

INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ A DISPONIBILIZAÇÃO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

O tema da inclusão vem sendo cada vez mais destacado, e nós que somos legítimos representantes do povo, precisamos a cada dia, buscar de todas as formas, efetivar a garantia de sociedade justa e igualitária, que tem como um dos caminhos, a concretização de políticas que visem uma cidade inclusiva. O Intérprete de LIBRAS é uma ferramenta poderosa para inclusão de pessoas com deficiência auditiva, visando à sua inserção na vida produtiva, cultural, educativa, social e até mesmo **política**, ou seja, que tenham direito à participação efetiva na vida em sociedade.

Nosso município conta com um significativo número de pessoas com problemas relacionados à surdez e não podemos negar o acesso do cidadão surdo ao conhecimento, no caso, saber o que vem sendo discutido em nosso parlamento municipal.

A ação do intérprete de libras é uma ferramenta riquíssima na integração e valorização dessas pessoas surdas, por isso, sua contribuição não é apenas de funcionar como intérprete de LIBRAS, mas principalmente, do contato diário com a comunidade surda, conhecendo toda uma cultura que envolve o ser surdo, as leis que asseguram seus direitos, bem como, os deveres da profissão.

Desta maneira entendo que é de grande importância que todas as pessoas independentes de suas deficiências possam ter conhecimento e participação do dia a dia do Legislativo Municipal. Por isso peço aos meus colegas, nobres edis,, apoio para aprovação desta matéria.


LIDUINA MARIA PINHO ARAÚJO
Vereadora



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2020
(DA VEREADORA LIDUINA)

**INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORANGA - CEARÁ A DISPONIBILIZAÇÃO DE
INTÉRPRETE DE LIBRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ RESOLVE:

Art. 1º Fica obrigada a Câmara Municipal de PORANGA - CEARÁ disponibilizar intérprete de LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais).

§ 1º - O intérprete de Libras atuará nas sessões ordinária e extraordinária, bem como nas Audiências Públicas realizadas no Plenário da Câmara Municipal.

I - A disponibilização que se refere o parágrafo 1º será feita sempre que requerida com antecedência mínima de 48 horas.

§ 2º - Haverá também intérprete de Libras atuando no âmbito da Câmara, em dias úteis no horário comercial, prestando seus serviços aos visitantes com deficiência auditiva, sempre que se fizer necessário.

Art. 2º Caberá a Mesa Diretora, em até 90 dias contados da publicação desta Resolução, definir normas regulamentares para o fiel cumprimento da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de PORANGA - CEARÁ - Ceará,
Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em **07 de dezembro de 2020**.


LIDUINA MARIA PINHO ARAÚJO

Vereadora